

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL  
Rua Maria das Dores, 248 CNPJ:44229839/0001-71

**DECRETO Nº 18 , DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul,  
Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais,**

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos especiais destacado no presente Decreto, no valor total de até R\$21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação excesso de arrecadação com o objetivo de atender o PLANO DE AÇÃO PARA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO PRÊMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL, com transferências de recursos financeiros:

**I – Crédito especial no valor de até R\$21.600,00 ( VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), de recursos de excesso de arrecadação ,contemplando as dotações abaixo:**

ÓRGÃO: 020400– EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 12 361 0145 2398 0000 - PRÊMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL

Ficha 294 - : 33 90 30 00 – Material de Consumo R\$4.320,00

Ficha 295 : 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$4.320,00

Ficha 296 – 44 90 52 00 - Equipamento e Material Permanente  
R\$12.960,00

TOTAL: R\$21.600,00

**Art. 2º** Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação com o objetivo de atender o PLANO DE AÇÃO PARA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL, com transferências de recursos financeiros.

**Art. 3º** Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de nº1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 20 de março de 2026.

  
Debora Cristina Ribeiro da Silva  
Prefeita Municipal